

EDITAL FAPESB 027/2014

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o Edital 027/2014 e convida pesquisadores vinculados a universidades, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e demais instituições de ciência e tecnologia, públicos ou particulares, localizados no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para concessão de passagens aéreas e/ou terrestres para participação em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, no país ou no exterior, exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa incentivar a participação de professores/pesquisadores, com vínculo empregatício com universidades, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e demais instituições de ciência e tecnologia localizados no Estado da Bahia, em eventos científicos e/ou tecnológicos, exclusivamente para **apresentação de trabalhos de sua autoria**, através da concessão de passagens aéreas e/ou terrestres.

1.2 As propostas submetidas a este Edital serão classificadas em 02 (duas) diferentes Linhas:

1.2.1 **Linha 01:** Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior.

A Linha 01 será subdividida em 02 (duas) Faixas:

1.2.1.1 **Faixa 01:** Pesquisadores com 10 (dez) ou mais anos de titulação como doutor.

1.2.1.2 **Faixa 02** - Pesquisadores com menos de 10 (dez) anos de titulação como doutor ou mestre.

1.2.2 **Linha 02:** Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos em Território Nacional.

A Linha 02 será subdividida em 02 (duas) Faixas:

1.2.2.1 **Faixa 01:** Pesquisadores com mais de 05 (cinco) anos de titulação como doutor.

1.2.2.2 **Faixa 02** - Pesquisadores com 05 (cinco) anos ou menos de titulação como doutor ou mestre.

1.3 O presente Edital cobre 04 (quatro) períodos, conforme os meses de realização do evento para o qual o proponente solicita o apoio para participação, como disposto em Cronograma apresentado neste instrumento.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis limitados ao valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2015, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. **Linha 01: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), distribuídos nos 04 (quatro) períodos do calendário, em igual valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)/período, sendo **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para a **Faixa 01** e **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para a **Faixa 02**.

2.1.2. **Linha 02: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), distribuídos nos 04 (quatro) períodos do calendário, em igual valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/período, sendo **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para a **Faixa 01** e **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para a **Faixa 02**.

2.1.3. Os recursos estarão inicialmente distribuídos conforme disposto nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 acima, podendo ser remanejados entre as Linhas/Faixas, desde que atendida à demanda qualificada da Linha/Faixa e ainda existam propostas com mérito, não atendidas por limitação de recursos.

2.1.4 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 128 - Ciência, Tecnologia e Inovação

- Ação 5367 - Apoio à Participação de Pesquisador em Evento Científico, Tecnológico e de Inovação
- Fonte 100
- Despesas Correntes

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser apresentadas por professores/pesquisadores, a seguir denominados Proponentes, que possuam vínculo empregatício com universidades, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, fundações, associações em geral e demais instituições de ciência e tecnologia, públicos ou privados, localizados no Estado da Bahia e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado neste Edital.

3.1.1 A vinculação deverá ser comprovada. Serão consideradas somente propostas de professores/pesquisadores com **vínculo empregatício** nas instituições referidas no item 3.1.

3.2 O Proponente deverá ter cadastro *online* atualizado na FAPESB.

3.3 O Proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.3.1 As análises serão feitas a partir do currículo impresso diretamente da Plataforma e anexado à presente proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

3.4 A aprovação final das propostas dependerá da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos do Estado da Bahia (SICON) e junto à FAPESB.

3.5 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário *online*, específico para esta modalidade de apoio, disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas para a Linha 01/Faixas 01 e 02

3.6.1 O Proponente deverá estar regular com a documentação de passaporte e visto, quando o país onde será realizado o evento assim o exigir.

3.6.2 O Proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o país onde será realizado o evento assim o exigir.

3.6.3 Será obrigatória a apresentação da cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, da liberação da viagem pelo Governador, caso o Proponente seja **funcionário público estadual**.

3.6.4 Será obrigatória a apresentação da cópia da publicação no Diário Oficial da União, da liberação da viagem pela autoridade competente do Governo Federal, caso o Proponente seja **funcionário público federal**.

3.6.5 O Proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, um trabalho completo formalmente aceito pela organização do evento para o qual solicita o apoio da FAPESB para a sua participação.

3.6.5.1 Para fins do presente Edital, será considerado completo o trabalho elaborado em forma de artigo em condições de publicação.

3.6.5.2 **Essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do Termo de Outorga, não impedindo o proponente de submeter a proposta.**

3.6.6 O Proponente só poderá ser contemplado pela FAPESB para participação em eventos internacionais (Linha 01), caso não tenha recebido o apoio da Fundação no ano de 2014.

3.7 Condições específicas para apresentação das propostas na Linha 02/Faixas 01 e 02

3.7.1 O Proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o Estado onde será realizado o evento assim o exigir.

3.7.2 O Proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, um trabalho completo formalmente aceito pela organização do evento para o qual solicita o apoio da FAPESB para a sua participação.

3.7.2.1 Para fins do presente Edital, será considerado completo o trabalho elaborado em forma de artigo em condições de publicação.

3.7.2.2 **Essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do Termo de Outorga, não impedindo o proponente de submeter à proposta.**

3.7.3 Em eventos que não exigem apresentação de artigo completo, será considerado elegível o proponente que tiver o resumo aprovado pelo Comitê Científico do evento (ou equivalente).

Nos eventos em que não forem exigidos artigos completos, o proponente deverá apresentar à Fundação um documento da Comissão Organizadora com a devida comprovação.

3.7.4 O Proponente só poderá ser contemplado pela FAPESB para participação em eventos científicos e/ou tecnológicos em território nacional (Linha 02) uma única vez por ano.

4. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

4.1 No âmbito deste Edital, cada proponente só poderá apresentar uma proposta.

4.1.1 Caso sejam encaminhadas à Fundação mais de uma proposta, com **números de Pedido diferentes**, encaminhadas pelo mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente desclassificadas.

4.1.2 Será considerada última proposta aquela que tiver a **numeração mais alta** no Pedido, gerada pelo Sistema FAPESB.

4.1.2.1 O Número do Pedido fica registrado no **cabeçalho da primeira página do Formulário online**.

4.1.3 Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta com a **mesma numeração**, ambas serão desclassificadas.

4.1.4 Para trabalhos elaborados por mais de um autor, apenas um poderá ser apoiado pela FAPESB.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para apresentação de propostas em qualquer das 02 (duas) Linhas, o Proponente deverá cumprir as seguintes Etapas: **Elaboração da Proposta** e o seu **Envio à FAPESB**.

5.1.1 Elaboração das Propostas

5.1.1.1 Preenchimento ou atualização dos Formulários *online*, relacionados no quadro a seguir:

Formulários online
Currículo na Plataforma <i>Lattes</i>
Cadastro de Pesquisador FAPESB
Formulário para Apoio à Participação em Evento Científico e/ou Tecnológico no Exterior (Linha 01) ou em Território Nacional (Linha 02)

5.1.1.2 O Proponente deverá **preencher** o Formulário *online*, **gravá-lo e concluí-lo** no Sistema FAPESB, o que automaticamente gerará o **Número de Pedido**.

5.1.1.3 Caso não seja gerado o Número do Pedido, este formulário não será aceito pela FAPESB, pois se trata de **Relatório de Conferência**.

5.1.1.4 Serão avaliadas apenas as propostas que tiverem sido **concluídas** no Sistema FAPESB, sendo automaticamente descartadas aquelas apresentadas em **Relatório de Conferência**, que correspondem as não concluídas no Sistema FAPESB.

5.1.1.5 O Formulário *online*, depois de concluído, deverá ser impresso e assinado pelo Proponente e pelo Representante Legal da sua instituição de vínculo, ou quem por ele delegado.

5.1.1.5.1 Só serão aceitas assinaturas originais.

5.1.1.5.2 Caso a assinatura não seja do Representante Legal da instituição **será obrigatória a apresentação de documento de comprovação da delegação**.

5.1.1.6 O Formulário *online* do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos (Linhas 01 e 02) conterá as seguintes seções:

5.1.1.6.1 Dados de identificação do Proponente;

5.1.1.6.2 Dados da instituição de vínculo do Proponente;

5.1.1.6.3 Dados de identificação do evento científico e/ou tecnológico;

5.1.1.6.4 Objetivos do evento científico e/ou tecnológico;

5.1.1.6.5 Informações sobre o(s) trabalho(s) a serem apresentados;

5.1.1.6.6 Justificativa para a participação no evento científico e/ou tecnológico;

5.1.1.6.7 Auxílio solicitado à FAPESB;

5.1.1.6.8 Auxílios solicitados a outras instituições para o mesmo fim;

5.1.1.6.9 Ofício de anuência do Representante Legal da instituição de vínculo do proponente ou quem por ele delegado.

Caso a assinatura não seja do Representante Legal da instituição será obrigatória a apresentação de documento de comprovação da delegação.

5.1.1.7 Ao Formulário *online* concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar:

5.1.1.7.1 O seu Currículo *Lattes* atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;

5.1.1.7.2 Uma cópia do(s) trabalho(s) completo(s) a ser (em) apresentado(s) no evento;

5.1.1.7.3 Comprovação do vínculo empregatício;

A comprovação do vínculo empregatício deverá ser feita através de declaração do setor de Recursos Humanos da sua instituição, devidamente assinada pelo responsável ou de cópia recente da folha de rosto do contracheque.

5.1.1.7.4 Programação Oficial do evento;

5.1.1.8 Os documentos listados no item **5.1.1.7** deverão ser encadernados em uma **única via**.

5.1.2 Encaminhamento das propostas

5.1.2.1 Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado conforme abaixo:

Edital: Linha/Faixa: Nome do Proponente: Número do Pedido: (indicado no cabeçalho do Formulário <i>online</i>) Instituição de vínculo do Proponente: Endereço completo:

5.1.2.2 O encaminhamento das propostas dar-se-á **unicamente** por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta na FAPESB, sob nenhuma alegação.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB Núcleo de Apoio Regular - NAR Edital Nº 027/2014 – Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação CEP: 40.210-720 – Salvador – Bahia

6. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que esteja devidamente assinada, não sendo aceitos documentos com assinatura digital.

6.2 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital, em nenhuma hipótese.

6.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de avaliação das propostas compreenderá as seguintes Etapas:

7.1.1 Etapa 01: Enquadramento

Esta etapa da avaliação, realizada pela equipe técnica do NAR/FAPESB, tem como objetivo verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:

7.1.1.1 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário *online*.

7.1.1.2 Apresentação da proposta em Formulário de Conferência, uma vez que a mesma não foi concluída no Sistema FAPESB.

7.1.1.3 Ausência de algum dos documentos exigidos neste Edital para avaliação da proposta.

7.1.1.4 Ausência da anuência ao pleito pelo Representante Legal da instituição de vínculo do proponente ou quem por ele delegado.

7.1.1.5 Ausência das assinaturas do proponente e/ou do representante legal de sua instituição de vínculo no Formulário *online* de solicitação de apoio.

7.1.1.6 Cópia do(s) trabalho(s) aceito(s) para apresentação no evento em formato diferente do exigido pela Fundação.

7.1.1.7 Proponente sem vínculo empregatício com instituição de ensino superior e/ou pesquisa científica e/ou tecnológica localizada no estado da Bahia.

7.1.1.8 Proponente beneficiado em 2014 com apoio à participação em evento científico e/ou tecnológico no Exterior (apenas para Linha 01).

7.1.1.9 Instituição de vínculo do proponente localizada fora do Estado da Bahia.

7.1.1.10 Currículo do proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.

7.1.1.11 Submissão da proposta sem a devida encadernação.

7.1.1.12 Descumprimento do prazo estabelecido para postagem da proposta, de acordo com o Cronograma definido no presente Edital.

7.1.1.13 Proposta contemplada no Edital de Participação em Eventos da Diretoria de Inovação para apresentação do mesmo trabalho, mesmo que por proponentes diferentes.

7.1.2 Etapa 02: Avaliação

As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por um **Comitê Técnico** composto por gestores da Diretoria Científica e posteriormente por um **Comitê Assessor Local**, constituído por pesquisadores doutores, convidados pela Fundação.

7.1.2.1. Os critérios de avaliação das solicitações para as **Linhas 01 e 02** com as suas respectivas **Faixas** estão fundamentados em quatro pilares: A) produção científica e/ou tecnológica, B) experiência em formação de Recursos Humanos, C) titulação do proponente e D) relevância do evento científico e/ou tecnológico para o Estado da Bahia.

7.1.2.2. A avaliação das propostas pelo Comitê Técnico será realizada através de **Barema**, que resultará em uma pontuação.

7.1.2.3 Esta avaliação será validada pelo Comitê Assessor Local, que elaborará a relação das propostas classificadas, em ordem decrescente de pontuação.

7.1.3 Etapa 03: Seleção Final

7.1.3.1 As solicitações classificadas pelo Comitê Assessor Local serão encaminhadas para a chancela da Diretoria Científica e para aprovação final pela Diretoria Executiva da FAPESB.

7.1.3.2 Serão beneficiadas as propostas qualificadas com maior pontuação, respeitando-se o limite orçamentário-financeiro para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 02 do presente instrumento.

7.1.3.3 Em caso de empate, e na impossibilidade de atendimento a todos os projetos com a mesma pontuação, serão beneficiados aqueles proponentes que tiverem o maior número de trabalhos aprovados e, ainda em caso de empate, aqueles que tiverem maior número de apresentações orais.

7.1.3.4 As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8.2 Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados.

8.3 Para as demais propostas (classificadas não beneficiadas por limitação de recursos, não classificadas e não enquadradas) serão divulgados apenas os Números dos Pedidos.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Os beneficiados deverão entregar à FAPESB, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação complementar a seguir listada:

9.1.1 Cópia do documento de identidade;

9.1.2 Cópia do CPF;

9.1.3 Comprovante de residência atualizado;

9.1.4 Cartão de vacinação, quando a destinação de viagem assim o exigir;

9.1.5 Cópia do visto quando a destinação de viagem assim o exigir;

9.1.6 Cópia da publicação, em Diário Oficial do Estado, da liberação de viagem pelo Governador do Estado (apenas para o funcionário público estadual em viagem internacional);

9.1.7 Cópia da publicação, em Diário Oficial da União, da liberação de viagem pela autoridade competente do Governo Federal (apenas para o funcionário público federal em viagem internacional);

9.1.8 Cópia da carta de aceite para a apresentação do(s) trabalho(s) no evento científico e/ou tecnológico para o qual o beneficiado solicita apoio à participação;

9.1.9 **Termo de Responsabilidade** devidamente preenchido e assinado (modelo no Portal da FAPESB);

9.2 As passagens nacionais e internacionais serão adquiridas pela FAPESB e entregues aos beneficiados.

9.3 Em casos especiais, **unicamente a critério da FAPESB**, os recursos poderão ser repassados para o beneficiado, que se responsabilizará pela aquisição das passagens.

9.3.1 Nestes casos será necessário que o beneficiado encaminhe à Fundação extrato de conta bancária no Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente, com os respectivos dígitos verificadores, aberta **especificamente** para fins de recebimento e utilização dos recursos concedidos pela FAPESB.

9.4 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação, através da assinatura de **Termos de Responsabilidade** e, posteriormente, de **Termos de Outorga** firmados entre a FAPESB e o proponente.

Termo de Responsabilidade: documento assinado pelo beneficiado confirmando o interesse no recebimento do apoio e comprometendo-se com a realização da viagem.

Termo de Outorga: instrumento similar ao Convênio, que regula a concessão de apoio financeiro a pessoa física, através da imposição de direitos e obrigações, formalizando a contratação.

Outorgado: pessoa física que firma Termo de Outorga com órgão da administração pública.

9.5 Os Termos de Responsabilidade serão firmados entre as partes após a divulgação dos resultados do Edital no Portal da Fundação.

9.6 Os Termos de Outorga serão firmados entre as partes após a aquisição das passagens pela FAPESB.

9.7 Nos casos excepcionais, em que as passagens venham a ser adquiridas pelos pesquisadores beneficiados, o Termo de Outorga deverá ser firmado entre as partes após a entrega da documentação completa solicitada pelo Núcleo de Apoio Regular – NAR à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP da Fundação.

9.8 Só serão apoiados os pesquisadores que se encontrarem com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados antes da assinatura do Termo de Outorga.

9.9 Só serão apoiados os pesquisadores que entregarem toda a documentação exigida neste Edital **em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da viagem**. Aqueles que não cumprirem este prazo serão considerados desistentes.

9.10 Nos casos excepcionais, em que as passagens forem adquiridas pelo beneficiado, a liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do extrato do referido instrumento legal no Diário Oficial do Estado da Bahia.

9.11 Nos casos referidos no item **9.10**, o Outorgado será o responsável pela gestão e aplicação dos recursos financeiros recebidos e pela prestação de contas à FAPESB.

9.12 A FAPESB não se responsabilizará por quaisquer outras despesas, exceto as passagens, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos, **incluindo aqueles relativos à mudança nas datas de viagem**, será de responsabilidade exclusiva do beneficiado.

9.13 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB - www.fapesb.ba.gov.br.

9.14 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Outorgado será responsável pelo encaminhamento do **Relatório de Prestação de Contas Final**, em Formulário apropriado, disponibilizado no Portal da FAPESB, nos prazos estipulados no referido instrumento legal.

9.14.1 A Prestação de Contas para os Outorgados que receberam passagens adquiridas pela Fundação constará apenas da entrega do Relatório Técnico Final.

9.14.2 A Prestação de Contas para os Outorgados que, excepcionalmente, adquiriram passagens com os recursos repassados pela FAPESB, constará da entrega dos Relatórios Técnico e Financeiro Finais.

9.15 A Prestação de Contas Financeira dar-se-á conforme orientação disposta no Manual do Pesquisador Outorgado.

9.16 Comporão a Prestação de Contas Técnica os seguintes documentos: A) Ofício de encaminhamento do beneficiado; B) *Tickets* de embarque; C) Programação do evento, constando o nome do beneficiado e D) Documento comprobatório de participação no evento (certificado ou equivalente).

9.17 A Prestação de Contas Financeira só será necessária quando as passagens forem adquiridas pelo próprio beneficiado.

10. ITENS A SEREM APOIADOS

10.1 Exclusivamente a aquisição de passagens (despesa corrente).

10.2 O Pagamento de seguro viagem não será responsabilidade da FAPESB.

11. CRONOGRAMA

O Cronograma do presente Edital, apresentado no quadro abaixo, é dividido em 04 (quatro) períodos, definidos de acordo com o mês de realização do evento para o qual o pesquisador solicita o apoio à participação.

	Mês de realização do Evento	Período de preenchimento <i>online</i> dos Pedidos	Data limite para encaminhamento dos Pedidos	Divulgação dos Resultados
01	Abril, Maio e Junho/2015	29/12/2014 a 03/02/2015	04/02/2015	Até 03/03/2015
02	Julho, Agosto e Setembro/2015	04/02/2015 a 06/04/2015	07/04/2015	Até 13/05/2015
03	Outubro, Novembro e Dezembro/2015	08/04/2015 a 10/06/2015	11/06/2015	Até 23/07/2015
04	Janeiro Fevereiro e Março/2016	12/06/2015 a 10/09/2015	11/09/2015	Até 13/10/2015

11.1 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia, sendo divulgadas no Portal da Fundação.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento do seu pleito, deverá solicitar à FAPESB, através do e-mail (nar@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados, o parecer relativo à avaliação da sua proposta, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

12.2 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item **12.1**, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

12.3 A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Diretoria Científica, através de ofício, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do parecer.

12.4 A Diretoria Científica, após exame do recurso administrativo, encaminhará o seu parecer para deliberação da Diretoria Executiva da FAPESB.

12.5 O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESB.

12.6 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso da proposta ter sido **enquadrada e não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

12.7 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.

12.8 Não serão aceitos recursos administrativos no caso de **propostas classificadas e não beneficiadas**. O número de propostas classificadas beneficiadas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação.

12.9 Admitir-se-á um único recurso administrativo por proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.

12.10 Recursos administrativos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos itens **12.1** e **12.3** não serão aceitos.

12.11 Os recursos administrativos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, elaborados conforme estrutura a seguir:

ESTRUTURA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital FAPESB 027/2014 – Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos

Proponente:

Nº do Pedido:

Fundamentação e argumentação:

Data e assinatura

12.12 Os recursos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, no horário de 8:30 às 17:30 horas.

12.13 Os recursos poderão ser enviados, ainda, via Correios (SEDEX), para o endereço da FAPESB.

12.14 Para os recursos administrativos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

12.15 No caso de recursos administrativos encaminhados através dos Correios (SEDEX) será considerada a data da postagem.

12.16 Não serão aceitos recursos administrativos interpostos por Fax, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13 CLÁUSULA DA RESERVA

13.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

13.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 027/2014 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br e dos telefones 3116-7675/7647/7666 até a data final de conclusão do Formulário *online* indicada no Cronograma do presente Edital.

14.2 Todos os atos relativos ao Edital 027/2014, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da FAPESB.

Salvador, 29 de dezembro de 2014

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB